



3º SEMINÁRIO NACIONAL DE DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO

2023

CONSOLIDAÇÃO DOS TERRENOS MARGINAIS PELA SPU

Desafios e Impactos

A SPU

- Secretaria do Patrimônio da União – SPU;
- Órgão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI;
- Mais de **170 anos** de existência;
- Possui uma unidade central e 27 superintendências regionais;
- Responsável pela gestão **ordinária** dos **imóveis** da **União** (existem outros gestores);
- Acervo atual da União (cadastrado):

~730mil
imóveis

OS IMÓVEIS DA UNIÃO

Constituição Federal de 1988, Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

(...)

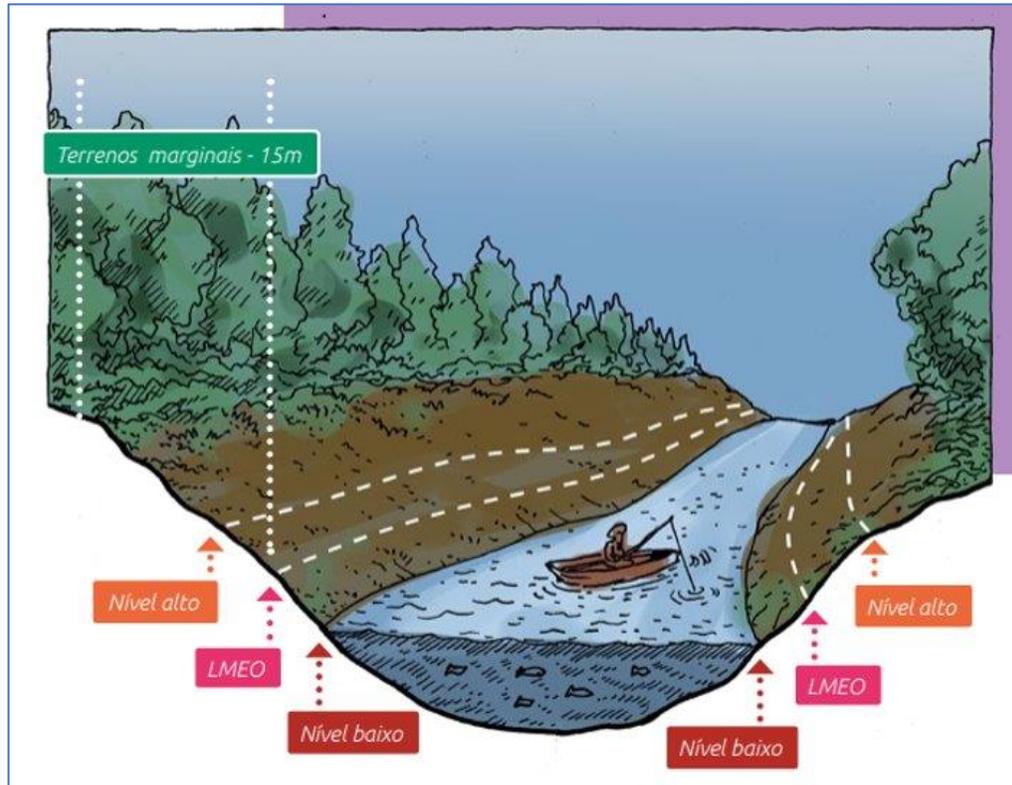
VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

(...)

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

TERRENOS MARGINAIS



Decreto-lei 9.760/46

"Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de **15 (quinze) metros**, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a **linha média das enchentes ordinárias.**"

DEMARCAÇÃO



DEMARCAÇÃO

Equipe técnica multidisciplinar e apoio institucional



ANÁLISE DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS, BIBLIOGRÁFICOS E GEOINFORMACIONAL

- a) Análise de documentos históricos e cartográficos
- b) Pesquisa bibliográfica
- c) Geoinformações institucionais
- d) Análise multidisciplinar

Linha ou Elemento de apoio



TOPOGRAFIA

- a) Nivelamento geométrico das estações maregráficas ou fluviométricas
- b) Pontos de Controle de Campo - Posicionamento GNSS
- c) Controle da referência altimétrica

Linha ou Elemento de apoio



SENSORIAMENTO REMOTO E PDI

- a) PDI de sensores ópticos e radar
- b) Análise multitemporal
- c) Modelagens digitais
- d) Aerolevantamentos obtidos
- e) Fotointerpretação

Linha ou Elemento de apoio



ATIVIDADES EM CAMPO

- a) Análise de navegabilidade
- b) Vistorias de terreno - EM, EF e RRNN
- c) Práticas de Topografia
- d) Unidades da paisagem
- e) Relatos e Entrevistas

Linha ou Elemento de apoio

DEMARCAÇÃO



DEMARCAÇÃO

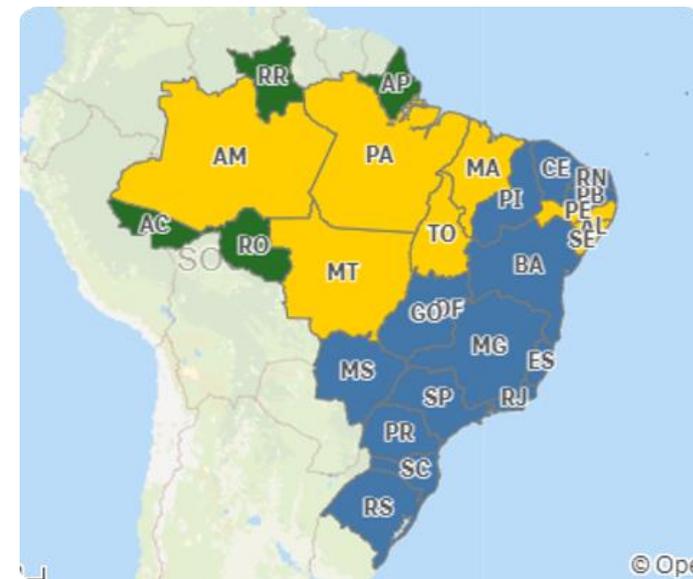
Plano Nacional de Caracterização - PNC

- Publicado inicialmente em 2014;
- Principal instrumento da SPU para acompanhamento e gestão das ações de demarcação de áreas originalmente da União;
- Apresenta metas, áreas prioritárias e cronograma de ano a ano.
- Acompanhamento pelo TCU;
- Prazo final disposto no Decreto-Lei 9760/1946: **31/12/2025**.



LMEO

- Km Estimados 369,3 mil
- Km demarcados : **77,8 mil**
- 21%



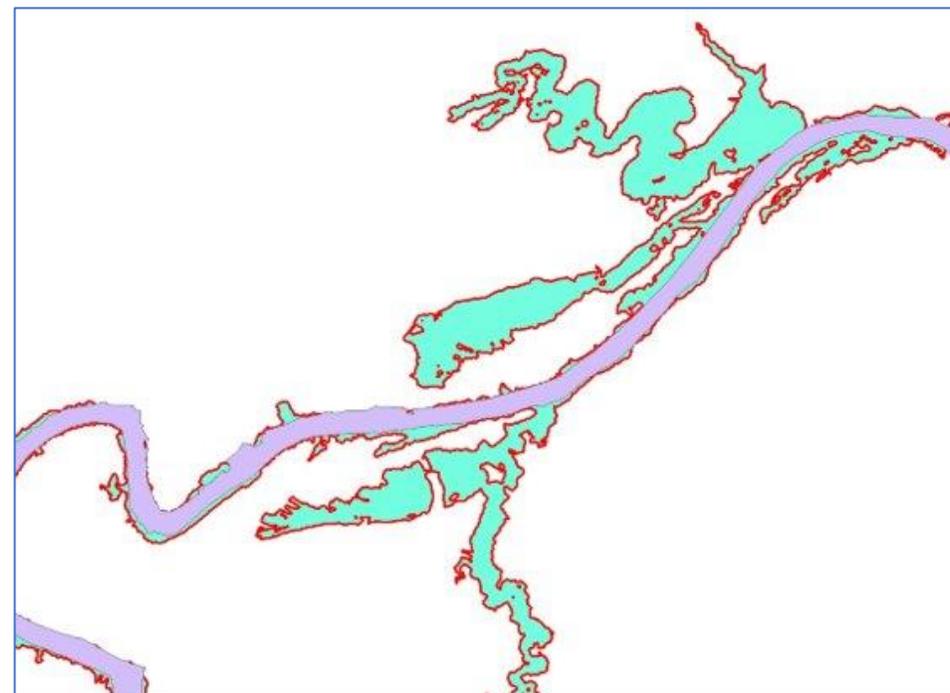
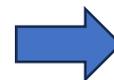
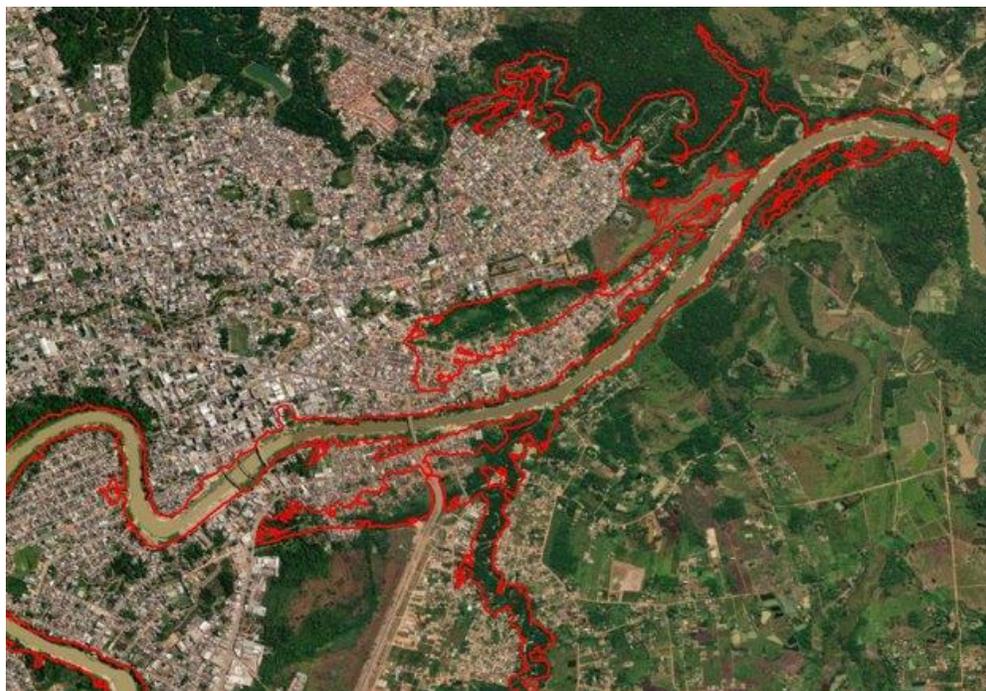
- **Posicionamento Concluído**
- **Em andamento**
- **A iniciar**

DESAFIOS E IMPACTOS

1. Extensão e complexidade do território nacional: condições ambientais, custos, logística, política;
2. Prazo médio para conclusão da demarcação (posicionamento + recursos): **24 meses;**
3. **Liberação de áreas para políticas públicas:**
 - Provimento habitacional;
 - Titulação de áreas rurais;
 - Unidades de conservação;
 - **Infraestrutura (pontes, rodovias, ferrovias, portos).**

DESAFIOS E IMPACTOS

Apenas 15 m em cada margem?



DESAFIOS E IMPACTOS

Caminhos para a liberação de terrenos marginais

SOLUÇÃO	VANTAGEM	RISCO
Aguardar a demarcação finalizar	Maior segurança das dimensões e posicionamento da área	Aumento dos custos ou inviabilidade de políticas públicas
Definir área presumida da União	Libera a área para destinação no curto prazo	A área não ser da União após o fim da demarcação
Não manifestar presumibilidade ou interesse em acordos/ desapropriação /ações/usucapião etc.	Área “liberada”, discutindo a dominialidade após a demarcação, se da União	A discussão futura (judicial ou extrajudicial) ser desfavorável à União

TESES

“47. Os **terrenos marginais**, como imóveis da União, não são passíveis de usucapião, urbano ou rural. Não se encontram em perigo, nem o reconhecimento da propriedade da União, nem eventuais cobranças que possam ser estabelecidas pelo uso do imóvel público. **Assim, desnecessária qualquer ressalva para fins de resguardar direitos, se eventualmente o imóvel usucapiendo vier a ser reconhecido, no todo ou em parte, de domínio da União.**”

(PARECER N. 318/2021/E-CJU/PATRIMÔNIO/CGU/AGU)

“(…) Há, pois, destacada preocupação com as manifestações de desinteresse da União, sabendo que no futuro as inovações tecnológicas, a finalização de procedimentos demarcatórios (...) possam demonstrar que a manifestação inicial estava equivocada

(...)

não vejo óbices a que a mesma lógica seja aplicada às **demais categorias de imóveis da União**. Em linhas gerais, a **coisa julgada não é oponível a quem não participou da lide, que é justamente o caso em que nos manifestamos pelo desinteresse da União** (ainda que por alguma circunstância cadastral específica).”

(NOTA n. 01342/2021/DPC/CGPAM/PGU/AGU)

Lucas.caldeira@gestao.gov.br

Obrigado(a)!

